



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

L I D O
Em, 22/10/19
Arma
Secretaria Legislativa

IND 2535 /2019

INDICAÇÃO Nº _____)19

(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Sugere, ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a adequação à norma técnica de padronização das delegacias de atendimento às mulheres – DEAMs.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal, a adequação à Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) quanto à estrutura das unidades.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da subnotificação de casos de violência contra a mulher, do alto número de casos de feminicídio ocorridos neste ano e da existência de uma única unidade policial especializada em atender a população feminina no Distrito Federal, estimada em mais de 1,5 milhão de mulheres (CODEPLAN, 2018), sugiro ao Poder Executivo, na condição de Procuradora Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a adequação à Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs, editada pelo Ministério da Justiça (em 2006) especialmente ao seu capítulo 5 (estrutura das DEAMs), que recomenda a existência de 5 unidades a partir de uma população de 1 milhão de mulheres, localizadas em áreas geográficas antagônicas, conforme documento anexo.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2019.


Deputada Júlia Lucy

NOVO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2535 / 2019
Folha Nº 01

Quilke 22087

NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO

DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES – DEAMS

25 ANOS DE CONQUISTAS – DEAMS

EDIÇÃO ATUALIZADA – 2010

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2535 / 2019

Folha Nº 02 *JL*



Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Nilcéa Freire
**Ministra Chefe da Secretaria de Políticas para
as Mulheres da Presidência da República**

Aparecida Gonçalves
**Secretária de Enfrentamento à Violência
contra as Mulheres**

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Ministro da Justiça

Ricardo Balestreri
Secretário Nacional de Segurança Pública

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 25.351/2019

Folha N° 03 

**NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO DAS
DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO
ÀS MULHERES - DEAMs
EDIÇÃO ATUALIZADA - 2010**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNODC - ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME

Brasília 2010

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2535/2019
Folha N° 04 

Elaboração, distribuição:
Ministério da Justiça

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

Projeto Editorial:

Ministério da Justiça

Consultoria:

Carmen Hein de Campos

Edição:

Aparecida Gonçalves

Ane Cruz

Cristina Gross Villanova

Kelly Cristina Tavares

Cintia Freitas

Nívio Caixeta

Capa

i-Comunicação

Revisão

i-Comunicação

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2535 / 2019

Folha Nº 05 

CAPÍTULO 5

ESTRUTURA DAS DEAMS

Em face da proposta de modernização das polícias civis e das novas atribuições das DEAMS oriundas da Lei Maria da Penha, as Delegacias da Mulher deverão manter um contato efetivo e permanente com as delegacias da base geográfica da sua circunscrição, criando uma cultura de universalidade na prevenção, na apuração das infrações penais e na proteção dos direitos da mulher.

5.1 Coordenação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMS

Quando o Estado tiver implantado a partir de dez DEAMS, deve o gestor da política de segurança pública implantar e gerenciar uma estrutura de coordenação das DEAMS, ligada diretamente ao gestor, com o objetivo de promover um maior aprimoramento e articulação da Política de Atendimento e enfrentamento da violência contra as mulheres.

A Coordenação deverá ter, preferencialmente, como gestora uma Delegada de Polícia, com experiência no trabalho das DEAMS, que tenha formação em violência de gênero e direitos humanos, e com uma equipe de trabalho com as seguintes atribuições:

- Assessorar as políticas públicas de segurança pública da mulher;

- Dar acompanhamento permanente às Especializadas da Mulher;
- Orientar as Delegacias de Mulheres quanto ao preenchimento dos boletins de ocorrência (BO), ou registro de ocorrência (RO) e quanto à produção das estatísticas criminais;
- Acompanhar os desdobramentos dos casos mais graves atendidos pelas DEAMs, dialogando com outras instituições envolvidas no atendimento;
- Articular com a rede de serviços, privilegiando o encaminhamento das mulheres em situação de violência aos Centros de Referência;
- Facilitar o acesso aos serviços de saúde e qualquer outro serviço que se faça necessário, e à rede de atendimento;
- Exercer a interlocução das unidades especializadas com a secretaria de Segurança Pública – Chefia da Polícia Civil, a secretaria estadual de Segurança e demais órgãos no âmbito da administração pública;
- Coordenar a política de atendimento às mulheres em situação de violência no âmbito estadual da segurança pública ou defesa social, orientando tecnicamente o seu desempenho operacional e facilitando a interlocução na esfera federal, com a Senasp e SPM;
- Proceder estudos a respeito do perfil das(os) policiais que atuam e/ou deverão atuar nas Unidades Especializadas, indicando os critérios a serem adotados para a sua seleção e/ou transferência;
- Efetuar estudos para a ampliação do número de Delegacias Especializadas no Estado, indicando também a necessidade de reformas e adaptações nos prédios e de outras necessidades materiais apresentadas pelas DEAMs;
- Efetivar a articulação institucional das Unidades Especializadas com a Rede de Serviços existentes, acompanhar e dirimir dúvidas e impasses na relação entre as unidades especializadas e os demais serviços da Rede de Atendimento;

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2535 / 2019
Folha Nº 07

- Propor discussão permanente com a Rede de Atendimento, promovendo reuniões e formação conjunta, acompanhando, dirimindo dúvidas e impasses na relação das Delegacias com os serviços da Rede de Atendimento;
- Participar ativamente da Rede de Atendimento, promovendo reuniões para fortalecimento das articulações entre as diversas unidades envolvidas e atividades de formação conjunta visando estabelecer um sistema de referência e contra referência para acompanhar as mulheres atendidas e os desdobramentos efetivados;
- Coordenar e administrar o banco de dados sobre violência de gênero, administrando as seguintes atividades: receber os dados coletados pelas unidades especializadas; proceder à interpretação e análise dos dados para informação e divulgação; e elaborar relatórios de análise estatística, que serão utilizados pelas unidades especializadas no planejamento das suas ações;
- Participar de estudos e pesquisas sobre violência de gênero, em parcerias com núcleos de estudo de gênero das universidades, ONGs e fundações;
- Fiscalizar a efetiva aplicação de atendimento psicossocial para os profissionais que atuam nas DEAMS;
- Propor a realização de cursos de formação/formação continuada para os profissionais de Segurança Pública que estão lotados nas DEAMS;
- Realizar reuniões periódicas com as equipes das DEAMS;
- Fazer visitas periódicas as DEAMS;
- Auxiliar na divulgação do Disque Denúncia – 180, na sistematização e no atendimento das denúncias e avaliação dos procedimentos relacionados ao atendimento da Central 180.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2535 / 2019
Folha Nº 08

5.2 Recursos Humanos

A Lei Maria da Penha aumentou sobremaneira o número de inquiritos policiais nas DEAMs. Diante disso, há necessidade de que o quadro próprio de recursos humanos seja compatível com as necessidades oriundas das novas atribuições. Dada a complexidade das situações atendidas, as DEAMs devem contar com profissionais capacitados e em número suficiente para prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de cada caso. Diante disso, sugerimos, a seguir, o que entendemos ser um quadro ideal de recursos humanos.

Em face da natureza especializada das DEAMs, os(as) profissionais que atuarem nessas Delegacias devem desempenhar suas atividades por um período mínimo de dois anos, em razão do investimento necessário a sua formação e aperfeiçoamento profissional.

5.3 Horário de Expediente

O atendimento qualificado deve ser ofertado de forma ininterrupta, nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial nas unidades que são únicas no município.

A sugestão a seguir³⁸ considerou como efetivo ideal para uma (01) DEAM, 01 Delegada(l), 21 agentes, 2 apoios e 1 serviços gerais, com a seguinte projeção indicação:

- a) até 300 mil a existência de 2 DEAMs, localizadas em áreas geográficas antagônicas
- b) até 500 mil a existência de 3 DEAMs, localizadas em áreas geográficas antagônicas

³⁸ O quadro a seguir baseou-se em um estudo do Departamento de Planejamento Organizacional da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que considera, para a implantação de unidades policiais no estado, fatores como população, área geográfica, número de ocorrências, número de ocorrências policiais, dentre outros. Importante também salientar que o número de profissionais é aquele considerado ideal para o bom funcionamento de uma Delegacia da Mulher.

c) de 500 a 1 milhão a existência de 4 DEAMs, localizadas em áreas geográficas antagônicas
 dl mais de 1 milhão a existência de 5 DEAMs, localizadas em áreas geográficas antagônicas

Utilizou-se o critério da proporção de 25% de ocorrências - mulher vítima - do total de ocorrências criminais registradas, com uma produtividade média de 20 ocorrências por mês por servidor policial. Não foi considerada a informação sobre o número de profissionais necessários para atendimento no Posto Especializado de Atendimento à Mulher.

Assim, o funcionamento e o respectivo quadro de pessoal das DEAMs devem, preferencialmente, obedecer às tabelas abaixo:

Recursos Humanos – horário de expediente das 8h às 18h

Categoria Profissional	Faixa populacional				
	Até 100 mil hab.	Até 300 mil hab.	Até 500 mil hab.	Acima de 1 milhão hab.	Acima de 1 milhão hab.
Delegado(a)	02	03	04	05	A partir de 05
Agente policial (escrivão/ã ou investigador/a)	21	42	63	84	105
Apoio Administrativo	02	04	06	08	10
Serviços Gerais	01	02	03	04	05

Obs.: Foram juntadas as funções de escrivão e investigador na função de agente policial, conforme a proposta da Senasp/MJ.

Sector Protocolo Legislativo
 IND Nº 2535/2019
 Folha Nº 10

Recursos Humanos – horário de expediente das 8h às 18h

Categoria Profissional	Quantidade
Delegado(a)	04
Agente policial (escrivão/á ou investigador/a)	08
Apoio Administrativo	08
Serviços Gerais	04

5.4 Formação de Recursos Humanos

Deve ser prioridade na política de gestão de pessoas, na área da segurança pública, o investimento na formação e valorização profissional, dirigida aos(as) profissionais de segurança pública, policiais e equipes técnicas, que resulte numa crescente compreensão do fenômeno da violência, suas causas e instrumentos de superação individual e coletiva.

A formação deve ser continuada, abrangente, de natureza técnica, operacional e gerencial; universal, dirigida ao conjunto dos(as) profissionais e deve incluir disciplinas específicas, tais como uso legal e progressivo da força e da arma de fogo, defesa pessoal, abordagem e técnicas de investigação policial, dentre outras, que devem estar integradas com os conteúdos humanísticos relativos a direitos humanos, ética, cidadania e violência de gênero e de raça. Conteúdos de planejamento e de gestão devem ser disponibilizados para todos(as) policiais que estejam desempenhando funções de coordenação e supervisão nas Delegacias. A formação deve incluir o conhecimento do conteúdo da Lei Maria da Penha.

A organização curricular deve promover a visão sistêmica e o aprimoramento do trabalho em equipe, com fins de qualificar os(as) policiais a atuarem de forma a mobilizar as Instituições que compõem a Rede, promovendo assim a melhoria crescente e sustentável da qualidade do atendimento/acolhimento.

A capacitação profissional deve estar pautada por uma metodologia participativa, dialógica, interdisciplinar e holística e deve assegurar conteúdos programáticos que reafirmem a condição de sujeito de direitos da mulher em situação de violência.

Deve essa qualificação produzir sistemas de comando e supervisão de equipe que estimulem a cooperação, a visão complementar das diferentes funções, a importância e o fortalecimento das parcerias com outras Instituições e um funcionamento interno mais bem estruturado.

5.5. Infraestrutura para o funcionamento³⁹

5.5.1 Equipamentos

Os equipamentos mínimos, necessários ao funcionamento de uma Delegacia Especializada, são classificados por categorias. A relação deve observar a inovação tecnológica de modo a que se obtenha o melhor e mais avançado equipamento:

- a. **Comunicação** – Neste item estão especificados os seguintes equipamentos: 01 Central fixa de rádio, 01 Central telefônica, 02 rádios HT e 01 telefone fax;
- b. **Transporte** – Estão especificados 01 camburão (com celal), 02 veículos caracterizados e 02 veículos sem caracterização;
- c. **Armamento** – Neste item, a especificação é destinada para cada policial em exercício na Delegacia, sendo necessária pistola 40 PT 940, revólver, algemas e colete balístico. A munição deve ser, no mínimo, de 50 cartuchos para cada arma; além disso, é importante o manuseio de instrumentos de tecnologia menos letais.

³⁹ As Delegacias de Mulheres, por meio das Secretarias de Estado da Segurança Pública, podem captar recursos para seu aparelhamento na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e no Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

d. **Informática** – A especificação prevê, no mínimo, 04 computadores e 04 impressoras, sendo 01 multifuncional e 02 modelos deskjet, com previsão de rede lógica e Internet, com acesso ao Infoseg; computador portátil, implantação de sistema informatizado para coleta e análise de dados estatísticos, registros, informações, software para banco de dados.

e. **Diversos** – Neste item, os equipamentos especificados devem observar o avanço tecnológico, incluindo: 01 TV LCD, de, no mínimo, 29 polegadas, 01 vídeo e DVD, 01 máquina fotográfica digital, 04 minigravadores, 01 bebedouro refrigerado, 01 filmadora, 01 fogão, 01 geladeira, ventiladores e detector de metal, equipamento de *dashboard*, e ar-condicionado. Além disso, materiais de consumo: panfletos de divulgação e informação, cartilhas e outros materiais informativos.

5.6 Localização e espaço físico

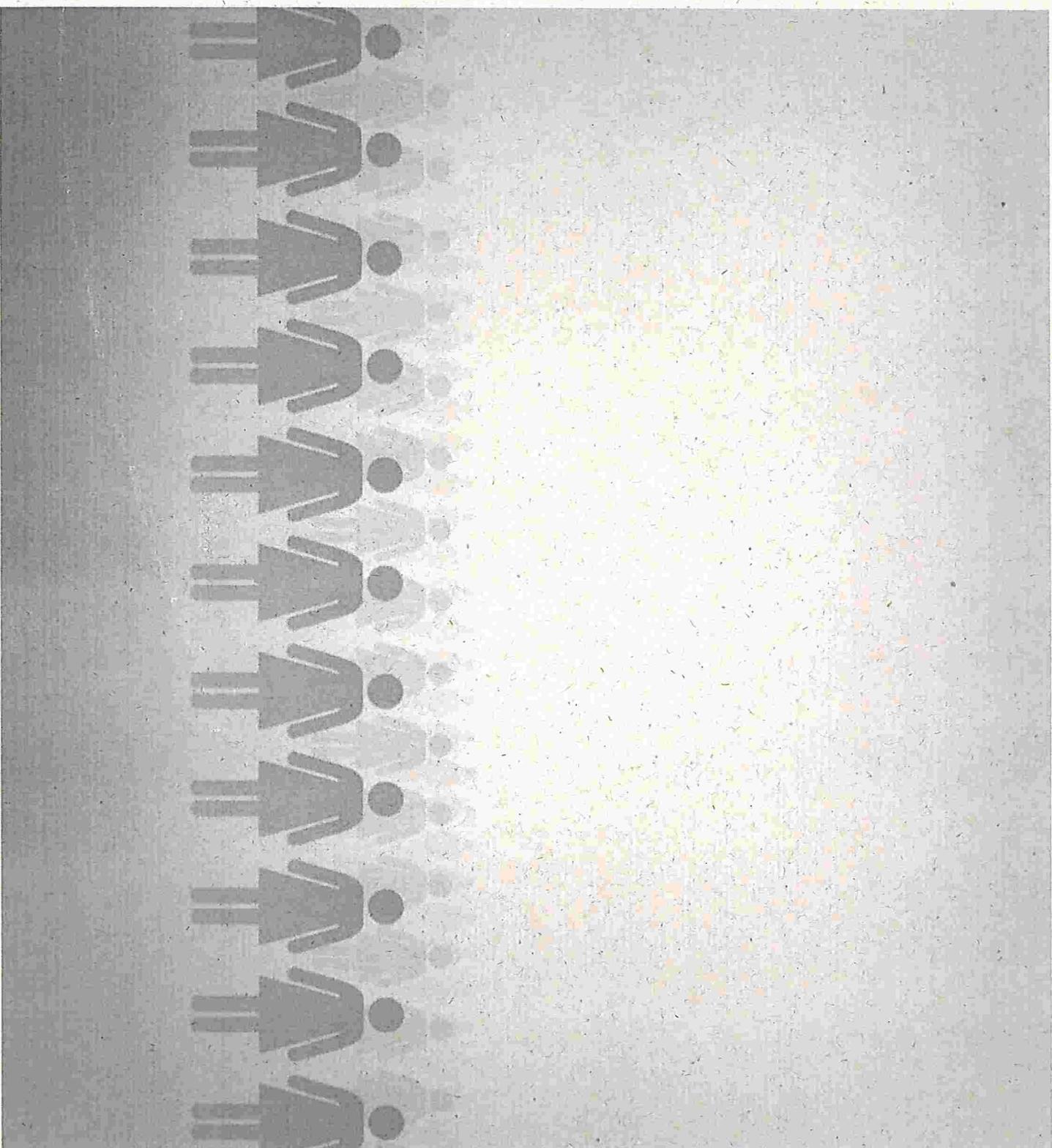
As DEAMs devem estar localizadas, preferencialmente, em áreas próximas a outros serviços que compõem a rede de atendimento, e que sejam bem providas pelos meios de transporte urbano. Suas instalações devem ser amplas, com fachadas bem iluminadas e sinalizadas de forma a facilitar o acesso da população e observar as especificações constantes na legislação vigente, em especial, no que se refere à acessibilidade. A instalação das DEAMs deve compreender, no mínimo:

- a. **Área para recepção** – A recepção deve ser composta por duas salas: uma para a espera das vítimas e outra para espera dos agressores;
- b. **Área para registro** – O registro deve ser composto por cartório, sala de espera e sala de registro de ocorrências;
- c. **Área para a assistência judiciária** – deve ser composta por duas (2) salas, uma para advogadas (os) e outra para espera;
- d. **Área para a equipe técnica** – A equipe técnica deve ter a seu dispor três salas: uma para a equipe de investigação, outra para comunicação e a última para reconhecimento – com espelho gessel;

e. Área para a coordenação – A coordenação deve ser composta por três salas: uma para a Delegada (o), outra de espera e uma de reunião;

f. Área de apoio

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2535 / 2019
Folha Nº 14



Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2535 / 2019
Folha Nº 15 *JAD*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 24/10/2019 17:05

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 25351/2019

Folha Nº 16